



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.093, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 13.093,28 POR
RECURSOS DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – REC. VINCULADO UNIÃO

10 – Saúde

10.305 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0071 – Gestão de Saúde

10.305.0071.2.139 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENT. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 5.500,00

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.593,28

(Fonte do Recurso: 4710 Limite Financeiro Vigilância em Saúde)

TOTAL

R\$ 13.093,28

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 13.093,28 (treze mil noventa e três reais e vinte e oito centavos) – (Fonte de Recurso: 4710 Limite Financeiro Vigilância em Saúde).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 29 de Março de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração